

19.2 — A Direção-Geral das Autarquias Locais promove as diligências necessárias à:

- a) Realização da audiência dos interessados nos termos dos artigos 100.º a 105.º do Código do Procedimento Administrativo;
- b) Publicação no *Diário da República* dos atos declarativos da utilidade pública e respetiva renovação, retificação ou revogação, bem como a respetiva notificação aos expropriados e demais interessados;
- c) Notificação e publicação no *Diário da República* das decisões relativas aos pedidos de reversão, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 76.º do Código das Expropriações;
- d) Notificação e pedido de averbamento no registo predial a que se refere o artigo 17.º do Código das Expropriações.

20 — O presente despacho produz efeitos desde 28 de junho de 2011, ficando por este meio ratificados, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos praticados no âmbito das competências

abrangidas por esta subdelegação de competências, até à data da sua publicação.

17 de janeiro de 2012. — O Secretário de Estado da Administração Local e Reforma Administrativa, *Paulo Jorge Simões Júlio*.

2052012

Secretaria-Geral

Aviso n.º 1826/2012

Nos termos do disposto nas disposições conjugadas do n.º 6 do artigo 12.º e da alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º, ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e ainda do artigo 73.º do anexo 1 à Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro torna-se pública a lista de trabalhadores que, após a homologação das respetivas avaliações, concluíram com sucesso na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros o período experimental nas carreiras/categorias de técnico superior e de assistente técnico:

Nome da trabalhadora	Categoria/carreira	Data de conclusão do período experimental	Posição remuneratória
Cláudia Fátima Soares de Sousa	Técnico Superior	27/10/2011	2.ª
Ana Isabel Pedroso Ricardo	Técnico Superior	28/09/2011	4.ª
Carla Marisa Pestana Vidal de Sousa	Técnico Superior	27/10/2011	2.ª/3.ª
Susana Maria Rodrigues do Carmo Martins	Técnico Superior	27/10/2011	4.ª
Isabel Maria Silva e Sousa Reis Figueira Drago	Técnico Superior	27/10/2011	5.ª
Maria de Jesus Louro Torrão Gonçalves Gomes	Assistente Técnico	29/07/2011	2.ª
Maria Palmira Parafita Lourenço Pereira	Assistente Técnico	29/07/2011	2.ª

30 de janeiro de 2012. — O Secretário-Geral, *José Maria Belo de Sousa Rego*.

1962012

Instituto de Gestão do Património Arquitetónico e Arqueológico, I. P.

Anúncio n.º 2632/2012

Projeto de decisão relativo à classificação como Monumento de Interesse Público (MIP) do Paço da Glória, constituído pelo edifício principal, capela, construção anexa e portal, na freguesia de Jolda, concelho de Arcos de Valdevez, distrito de Viana do Castelo, e à fixação da respetiva zona especial de proteção (ZEP).

1 — Nos termos dos artigos 23.º e 44.º e para os efeitos dos artigos 25.º e 45.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, por despacho de homologação de 08/07/2010, S. Ex.ª o Senhor Secretário de Estado da Cultura concordou com a classificação como Monumento de Interesse Público (MIP) do Paço da Glória, constituído pelo edifício principal, capela, construção anexa e portal, na freguesia de Jolda, concelho de Arcos de Valdevez, distrito de Viana do Castelo, bem como com a fixação da respetiva zona especial de proteção (ZEP), conforme planta de delimitação anexa, a qual faz parte integrante do presente Anúncio.

2 — Nos termos dos artigos 27.º e 46.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, os elementos relevantes do processo estão disponíveis nas páginas eletrónicas dos seguintes organismos:

- a) Direção Regional de Cultura do Norte (DRCNorte), www.culturanorte.pt
- b) IGESPAR, I. P., www.igespar.pt;
- c) Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, www.cmav.pt.

2 — O processo administrativo original está disponível para consulta na Direção Regional de Cultura do Norte (DRCNorte) — Direção de Serviços dos Bens Culturais — Casa de Ramalde, Rua Igreja de Ramalde, 4149-011 PORTO.

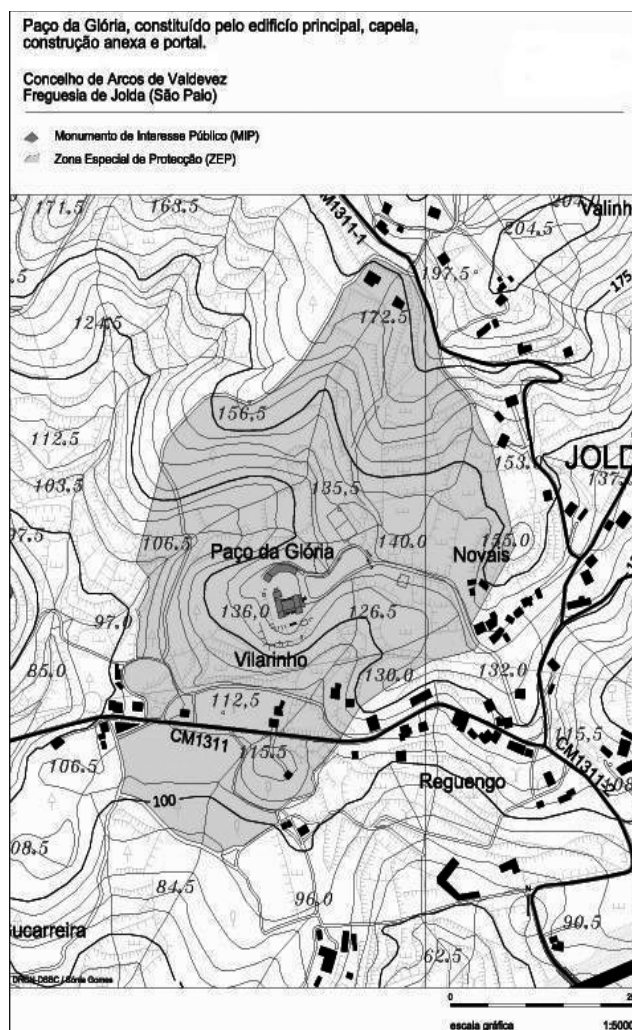
3 — Nos termos do artigo 26.º e do n.º 3 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, a consulta pública terá a duração de 30 dias úteis.

4 — Nos termos do artigo 28.º e do n.º 4 do artigo 45.º do mesmo decreto-lei, as observações dos interessados deverão ser apresentadas junto da DRCN, que se pronunciará num prazo de 15 dias úteis.

5 — Caso não sejam apresentadas quaisquer observações, a classificação e a ZEP serão publicadas no *Diário da República*, nos termos do artigo 32.º do diploma legal acima referido, data a partir da qual se tomarão efetivas.

6 — Aquando da publicação referida no número anterior, os imóveis incluídos na ZEP ficarão abrangidos pelo disposto nos artigos 36.º, 37.º e 43.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, e no artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro.

5 de dezembro de 2011. — O Diretor do IGESPAR, I. P., *Luís Filipe Coelho*.



205675925